



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 1.467/2005

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
PORTÃO DE FERRO II, NESTE
MUNICÍPIO.**

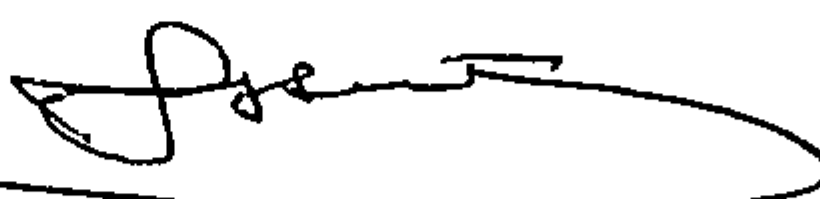
O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **RUA ODILON DA CONCEIÇÃO RUBEM**, a Rua 06, do Bairro Portão de Ferro, nesta cidade.

Artigo 2º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Urbanismo, procederá no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação da placa indicativa com o nome do logradouro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 22 DE AGOSTO DE 2005.


JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY